

2021

Relatório de Atividades

COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO JUDICIÁRIO

INTRODUÇÃO

A criação de Comitês Estaduais de Saúde em cada unidade da Federação foi determinada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio da Resolução CNJ nº 238, de 06 de setembro de 2016, alterada pela Resolução CNJ nº 388, de 13 de abril de 2021, sendo "responsáveis pela operacionalização das matérias de competência do Fórum Nacional da Saúde e pelo acompanhamento do cumprimento de suas deliberações" - Resolução CNJ nº 388/2021, art. 2º, caput.

Entre outras atribuições, os Comitês Estaduais devem, além de auxiliar os tribunais na criação dos Núcleos de Apoio Técnico do Judiciário - NatJus, supervisionar suas atividades, como estabelece a Resolução CNJ nº 388/2021, art.2º, II, c/c 6º, VII.

No âmbito do Tribunal de Justiça de Roraima - TJRR, o Comitê Estadual de Saúde e o NatJus foram instituídos pela Resolução nº 69, de 07 de dezembro de 2016, tendo o Núcleo iniciado suas atividades com a emissão de notas técnicas a partir de novembro de 2019, conforme Portaria NatJus nº 01, de 31 de outubro de 2019.

Este Relatório tem por finalidade apresentar de forma objetiva as atividades desenvolvidas pelo Comitê Estadual de Saúde de Roraima e pelo NatJus Roraima durante o ano de 2021, bem como as ações em andamento e previstas para 2022.

COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA

A Coordenação dos Comitês deve ser bienal e alternada entre as Justiças Estadual e Federal, em atenção ao que dispõe o art. 5º, caput, da Resolução CNJ nº 388/2021. Em Roraima, o Comitê Estadual de Saúde - CES/RR é coordenado pelo Juiz de Direito Bruno Fernando Alves Costa, tendo como vice-coordenador o Juiz Federal Felipe Bouzada Flores Viana, representante do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1. A coordenação deve permanecer sob a responsabilidade do TJRR pelo menos até o término do mandato da atual gestão dessa Corte, em janeiro de 2023.

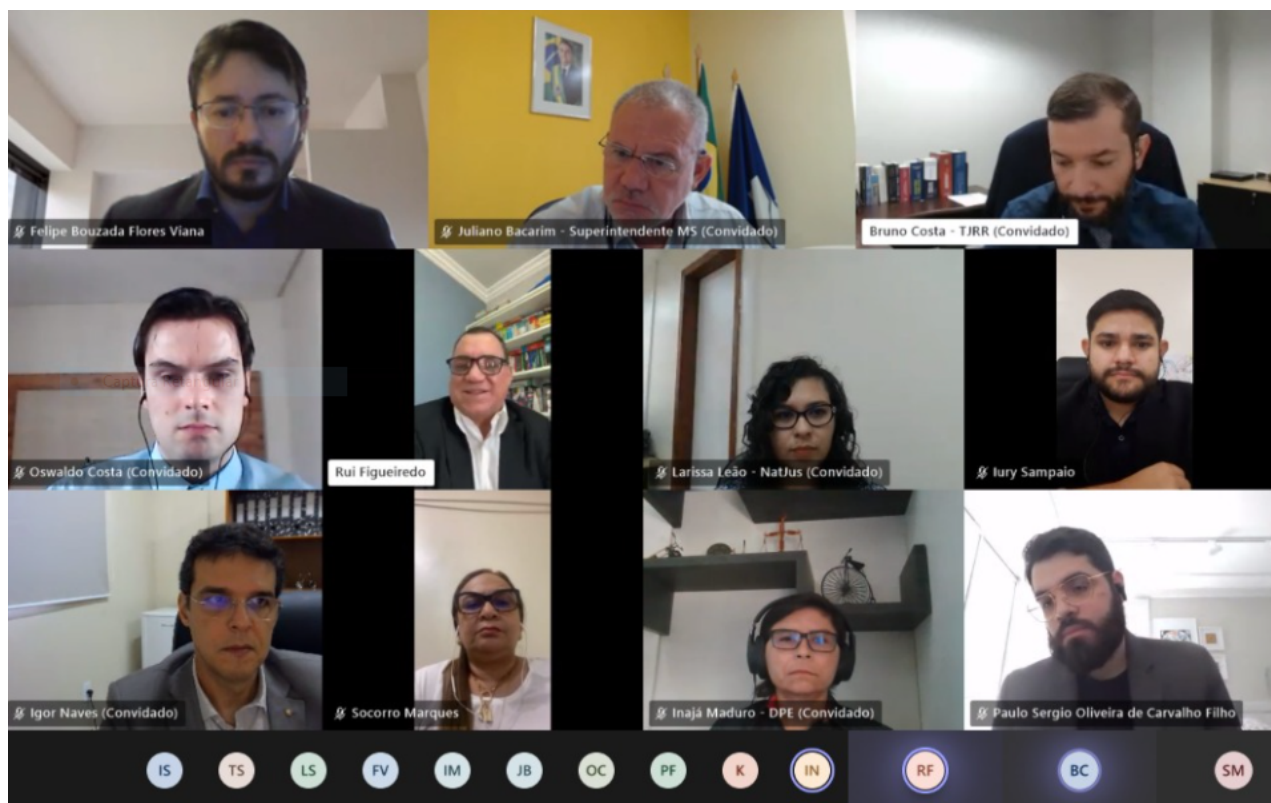
Ainda, tendo em vista a alternância na coordenação e visando à preservação da memória das atividades do Comitê, nos termos do art. 10º, parágrafo único do citado ato normativo, o TRF1 designou uma servidora para acompanhar os trabalhos do Comitê durante o período de gestão do TJRR.



COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA

Resolução CNJ nº 388, de 13 de abril de 2021

Com a edição da Resolução CNJ nº 388/2021, que reestruturou os Comitês Estaduais de Saúde, as atividades do CES/RR passaram por uma reformulação visando a atender às determinações da norma, especialmente no que diz respeito à realização de reuniões mensais e à composição efetiva com representantes de diferentes órgãos e entidades. Assim, a partir de maio deste ano as reuniões do CES/RR ocorreram mensalmente por meio de videoconferência, contando com o apoio massivo de seus membros.



Última reunião do CES, realizada em 15/12/2021

AÇÕES DO COMITÊ EM 2021

Regimento Interno

A Resolução CNJ nº 388/2021 define que compete aos Comitês a elaboração do seu Regimento Interno, que, após aprovado pelo colegiado, deve ser submetido à aprovação da presidência dos tribunais que dele participam. Em decorrência dessa disposição normativa, foi constituída comissão para elaboração do Regimento Interno do CES/RR, aprovado por unanimidade por seus membros na reunião realizada em 30 de julho de 2021.

O texto da norma foi aprovado pela Presidência do TJRR, conforme SEI 0009734-83.2021.8.23.8000, e encontra-se aguardando deliberação por parte da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Reativação da Câmara de Conciliação da Saúde

O Conselho Nacional de Justiça, editou a Recomendação nº 100, de 16 de junho de 2021, na qual orienta os Tribunais a implementarem Centros Judiciários de Solução de Conflitos de Saúde - Cejusc, para o tratamento adequado de questões de atenção à saúde.

Atento a essa necessidade, o CES/RR designou comissão para realização de estudos e soluções para a efetiva implementação da Câmara de Conciliação da Saúde no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos vinculado ao TJRR.

AÇÕES DO COMITÊ EM 2021

Plano de Ação relativo ao programa Judicialização e Saúde do Conselho Nacional de Justiça

Buscando a prevenção de novas demandas judiciais por acesso à saúde, e a redução de processos em tramitação acerca do tema, o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Fórum Nacional da Saúde, desenvolveu o Plano Nacional para o Poder Judiciário "Judicialização e Sociedade: Ações para acesso à saúde pública de qualidade".

Após o levantamento de informações fornecidas pelo Ministério da Saúde e a realização de pesquisa junto aos Tribunais de Justiça e secretarias de saúde estaduais e municipais de todo o Brasil, "a respeito dos motivos para a alta demanda de processos e entender como gestores públicos de saúde e o Poder Judiciário interagem para atingir o melhor interesse da sociedade em relação aos serviços de saúde"¹, foi encaminhado para preenchimento dos Comitês um plano de ação para fomentar a atuação dos órgãos gestores na execução de políticas públicas voltadas à atenção à saúde, bem como a adoção de medidas que evitem a intervenção judicial na saúde.

No âmbito do CES/RR foram estipulados oito ações a serem adotadas pelo próprio Comitê, Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e pelas Secretarias de Saúde Estadual e Municipal.

A implementação dessas ações está sendo acompanhada pela equipe administrativa do CES/RR e o andamento e resultados serão apresentados nas próximas reuniões do colegiado.

AÇÕES DO COMITÊ EM 2021

Recomendações nº 4 e 5

Conforme o art. 2º, IV, a, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 388/2021, o Comitê pode editar recomendações relativas a 'assuntos que lhe forem submetidos, e encaminhá-las aos órgãos que tenham relação temática com o assunto'.

Assim, no ano de 2021, o CES/RR emitiu as Recomendações CES nº 4 e 5, datadas de 29 de novembro de 2021, e publicadas no DJE nº 7042, de 30 de novembro de 2021.

Recomendação nº 4

Art. 1º Recomendar aos Magistrados no âmbito do Comitê Estadual de Saúde de Roraima (CES/RR), que nas ações que versem sobre o Direito à Saúde, ressalvadas as peculiaridades locais, observem os Enunciados das Jornadas de Direito da Saúde do Conselho Nacional de Justiça.

Recomendação nº 5

Art. 1º Recomendar aos Magistrados no âmbito do Comitê Estadual de Saúde de Roraima (CES/RR), que nas ações que versem sobre o Direito à saúde, observem se os documentos médicos relacionados ao diagnóstico e tratamento do paciente estão legíveis e atualizados antes do envio ao Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário - NAT-JUS, determinando a emenda, caso necessário.

Cópias das recomendações foram remetidas à Corregedoria-Geral de Justiça do TJRR e ao Juiz Diretor do Foro do TRF1, bem como aos demais membros do Comitê para as providências pertinentes.

NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO JUDICIÁRIO

O NatJus

O Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário tem por finalidade a elaboração, por profissionais de saúde, de notas técnicas baseadas em evidências científicas de eficácia, acurácia, efetividade e segurança em demandas que versem sobre o direito à saúde (Resolução CNJ nº 388/2021, art.2º, II).

NatJus Roraima

Em Roraima o NatJus funciona no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto e conta com uma equipe técnica multiprofissional composta por servidores do TJRR e das Secretarias de Saúde Municipal e Estadual, conforme relação abaixo.

Equipe Técnica Multiprofissional				
Nome	Cargo	Formação/Especialidade	Vínculo	Carga Horária
João Henrique Corrêa Machado	Técnico Judiciário	Direito	TJRR	Integral
Larissa Caroline Leão Reis	Técnica Judiciária	Direito	TJRR	Integral
Karina Fioretti Josué	Assessora de Saúde	Medicina/ Ortopedia e Traumatologia	TJRR	Integral
Edna Maria Melo Pinheiro	Auxiliar Administrativa	Secretariado Executivo	União	Integral
Allex Jardim da Fonseca	Médico	Medicina/Oncologia	Voluntário	1 nota/semana
Cibelli Navarro Rodrigues Alves	Médica	Medicina/Hematologia	Voluntária	1 nota/semana
Daliane Renale Vieira Marques Carneiro	Médica	Medicina/Oncologia	Voluntária	1 nota/semana
Lourdes Sanz Rodrigues	Médica	Medicina/Pediatria	SESAU	12 horas
Laís Amélia Moura de Oliveira	Médica	Medicina/Cardiologia	SESAU	10 horas
Rogério Leonardo de Paula Dias	Médico	Medicina/Ortopedia e Traumatologia	SESAU	10 horas
José Ferreira Buttenbender	Médico	Medicina/Anestesiologia	SESAU	10 horas
Bianca Félix de Oliveira Crispim	Farmacêutica	Farmacologia	SESAU	10 horas
Mareny Damasceno Pereira	Médica	Medicina/Pediatria	SMSA	20 horas
Anna Paula Vieira de Siqueira e Silva	Farmacêutica	Farmacologia	SMSA	10 horas
Laudineia Barros da Costa Bonfim	Enfermeira	Enfermagem	SMSA	10 horas

NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO JUDICIÁRIO

Os processos chegam ao NatJus via Projudi após solicitação de Nota Técnica - NT por parte do magistrado, onde é indicado o prazo para resposta e os pontos a serem elucidados pela equipe do Núcleo. A fim de melhor aproveitar a capacidade técnica do parecerista, sempre que possível, o processo é distribuído de acordo com a formação profissional (graduação ou especialização), a fim de cumprir o prazo estipulado.

Após a NT ser elaborada pelo parecerista, é aplicado um processo de revisão, com diagramação e ajustes necessários, para que o conteúdo da nota esclareça tanto quanto possível os questionamentos do magistrado, e com uma linguagem que permita a transmissão dos termos técnicos-médicos para o judiciário. Finalizada a revisão, a NT é assinada tanto pelo revisor, quanto pelo parecerista que a elaborou, e remetida ao juízo de origem.

A elaboração das NT é realizada em ambiente de trabalho virtual compartilhado, por meio do sistema SEI. Ao utilizarem a plataforma SEI, os pareceristas podem compartilhar documentos, emitir relatórios, visualizar e controlar processos, elaborar e editar o conteúdo das notas técnicas, de qualquer terminal ou aparelho eletrônico com acesso à internet, inclusive simultaneamente, visto que essas são assinadas ao menos por dois profissionais.

NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO JUDICIÁRIO

Objetivando-se à preservação dos dados pessoais dos integrantes da equipe técnica, bem como a garantia da imparcialidade na confecção dos pareceres, a identificação do parecerista é protegida por sigilo, entretanto, controlada internamente pelos servidores que prestam apoio administrativo ao NatJus e pelos registros de acesso do sistema SEI, cujos login e senha de acesso são individualizados.

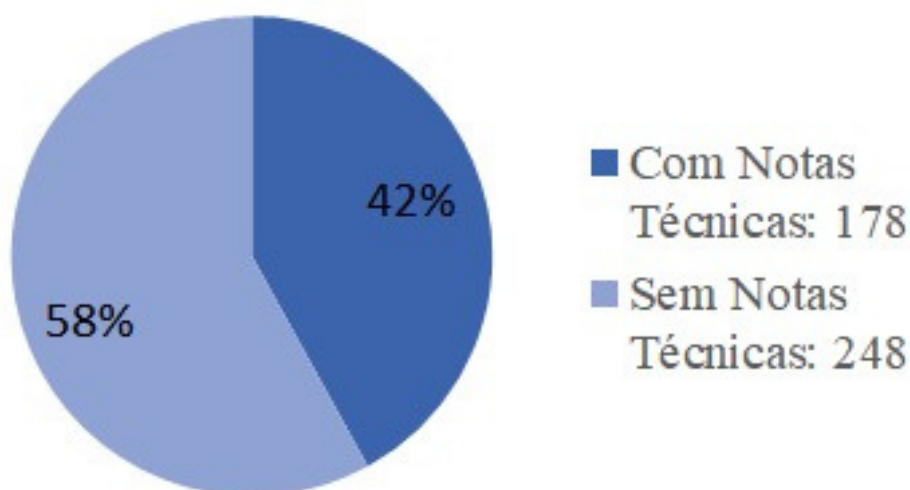
Atuação do NatJus em números

Atualmente a equipe do NatJus acompanha a distribuição das demandas de acesso à saúde pública protocoladas na 1ª Vara da Fazenda Pública, que é a Vara Especializada em processar e julgar conflitos em matéria de saúde pública, e nas Varas da Infância da Comarca de Boa Vista, considerando o disposto na Portaria NatJus nº 01/2019.

De acordo com os dados levantados pelo Núcleo, neste ano foram distribuídas nas três unidades judiciais, por volta de 426 (quatrocentas e vinte e seis) demandas de saúde pública, sendo emitidas pelo menos 178 (cento e setenta e oito) Notas Técnicas, segundo apurado até 14 de dezembro de 2021. O gráfico a seguir demonstra o percentual de processos em que foram emitidas Notas Técnicas em relação àqueles que não foram remetidos ao NatJus para manifestação, no ano de 2021.

NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO JUDICIÁRIO

Total de Demandas de Saúde: 426



Dados de 14/12/2021

Em 2021 também ultrapassou-se a marca de 400 (quatrocentas) NT elaboradas pela equipe técnica desde o início das atividades do NatJus, em novembro de 2019.

AVANÇOS EM 2021

Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 09/2017

Desde o início das atividades do NatJus tem-se contado com o apoio da Secretarias de Saúde do Estado e do Município para continuidade do projeto. No ano de 2017 foi firmado o Termo de Cooperação Técnica nº 09/2017, que definiu a contribuição que os pactuantes, TJRR e as mencionadas Secretarias, dariam para o regular funcionamento do Núcleo.

No caso das Secretarias de Saúde, essas assumiram o compromisso de cederem um percentual da carga horária de profissionais de saúde dos seus quadros de pessoal para atarem como pareceristas junto ao NatJus. Entretanto, devido à Pandemia de Covid-19, algumas vezes foi necessário o retorno da carga horária ao órgão de origem para atuação do profissional no combate à pandemia.

Visando manter uma equipe consistente e equilibrada, no segundo semestre deste ano, foi firmado o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 09/2017, entre o TJRR, por meio do Comitê Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde e Roraima, o qual estabeleceu um quantitativo mínimo de profissionais de saúde, com definição de carga horária mínima para atuação como pareceristas.

Recentemente concluiu-se a apresentação da carga horária de todos os profissionais, que já iniciaram o treinamento interno para efetiva atuação como parte do corpo técnico multidisciplinar.

AVANÇOS EM 2021

Cargo de Assessor de Saúde do NatJus

Uma das grandes conquistas do NatJus em 2021 foi a destinação pelo Tribunal de Justiça, de cargo de Assessor de Saúde com lotação exclusiva no NatJus, conforme Resolução TJRR nº 30, de 5 de agosto de 2021.

O mencionado cargo é atualmente exercido pela médica Karina Fioretti Josuá, Ortopedista e Traumatologista, que além de atuar como parecerista, é responsável pela revisão de todas as notas e pela coordenação da equipe de pareceristas, e representa o NatJus no Comitê Estadual de Saúde.

Encontros com representantes de NatJus de outros Estados

A equipe do NatJus buscou formas de estreitar relações com outros Núcleos do país, como forma de manter um canal de comunicação aberto e constante para troca de experiências e informações.

Assim, em 25 de junho de 2021, foi realizado o "1º encontro de NatJus do Extremo Norte", via plataforma Google meet, que contou com a participação de representantes dos estados de Roraima, Acre, Amapá, Amazonas, Pará e Rondônia, onde foram discutidos os principais desafios enfrentados, peculiaridades encontradas na região Norte, e as boas práticas implementadas pelos núcleos. Como desdobramento desse encontro, foi criado um grupo no aplicativo de mensagens whatsapp para facilitar a comunicação direta entre os participantes, viabilizando um fluxo de informações rápido, alinhado e atualizado.

AVANÇOS EM 2021

REGIÃO NORTE - TJRR cria canal para discutir demandas relacionadas à saúde

 Criado: Terça, 06 Julho 2021 11:11 |  Publicado: Terça, 06 Julho 2021 11:11 | [Imprimir](#)

Iniciativa surgiu após encontro realizado pelo Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário (Natjus) com os demais tribunais

Fotos: Nucri



Matéria na página oficial do TJRR sobre o "1º encontro de Natjus do Extremo Norte"

Também foi realizado, em 06 de julho de 2021, encontro com servidores dos Tribunais de Justiça do Ceará - TJCE e do Mato Grosso - TJMT, onde discutiu-se como cada uma das Cortes estava atuando em relação ao Regimento Interno do Comitê Estadual de Saúde e do Plano Nacional do CNJ acerca da Judicialização da Saúde. Após esse encontro, os servidores desses Tribunais também passaram a integrar o grupo de discussões do whatsapp.

AVANÇOS EM 2021

Prêmio CNJ de Qualidade

De acordo com a Cartilha do Prêmio CNJ de Qualidade, criado em 2019, esse "tem como objetivo principal estimular os tribunais brasileiros na busca pela excelência na gestão e planejamento; na organização administrativa e judiciária; na sistematização e disseminação das informações e na produtividade, sob a ótica da prestação jurisdicional"².

Para o ano de 2021, a Portaria CNJ nº 135, de 06 de maio de 2021, em seu art. 5º, IV e anexo I, definiu os critérios a serem obedecidos para atingimento da pontuação relativa à judicialização da saúde.

Dos quatro itens aplicáveis ao TJRR no quesito judicialização da saúde, três requisitos estavam sob a responsabilidade do CES/RR e/ou do NatJus para acompanhamento e execução e, segundo informações da SGE, atingimos a pontuação máxima em todos eles. O que contribuiu para que o Tribunal de Justiça de Roraima fosse agraciado, pelo segundo ano consecutivo, com o Selo Diamante, concedido aos Tribunais que obtiveram as maiores pontuações relativas na soma de todos os requisitos.

PROJETOS PARA 2022

- Revisão Normativa: Resolução TJRR nº 69/2016; Resolução TJRR nº 04/2018; e Portaria NatJus nº 01/2019
- Ampliação da atuação do NatJus para atender a todas as varas e gabinetes de desembargadores, com a criação de unidade específica para remessa dos autos no sistema Projudi
- Realização de workshop para pareceristas, magistrados, assessores e demais membros do CES/RR
- Participação de integrantes do CEJUSC do TJRR em treinamento para mediadores em demandas de saúde, promovido pelo Tribunal de Justiça do Ceará
- Elaboração do Fluxograma para processos de saúde
- Coleta eletrônica de dados estatísticos de processos de saúde do 1º e 2º graus no TJRR



REFERÊNCIAS

¹JUDICIALIZAÇÃO E SOCIEDADE: Ações para acesso à saúde pública de qualidade, p. 11 e 12, 2021. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/06/Relatorio_Judicializacao-e-Sociedade_2021-06-08_V2.pdf. Último acesso em: 14/12/21.

²CARTILHA PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE. Governança, Produtividade, Transparência e Informação. (2019). Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/05/093154d5cf545f41886780e158f59d60.pdf>. Último acesso em: 14/12/21.